

**Portaria nº 235/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 473/2018/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, calculados pela media aritmética, sem paridade, ao servidor **VAGNER SILVA TRINDADE**, C.P.F: 350.885.912-68, RG: 347212 SSP/RO, Cadastro nº 209016, ocupante do cargo efetivo de GARI, Classe A, Referência III, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, c/c o artigo 40, §§ 1º, 2º e 6º e artigo 41 da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de maio de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor – Presidente